



**COORDENAÇÃO DA GESTÃO PEDAGÓGICA
UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

**ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS PARA A ORGANIZAÇÃO DA MODALIDADE
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE
PORTO ALEGRE**

Porto Alegre, 09 de novembro de 2023.

Prezada Equipe Diretiva e Coordenadores,

Este documento visa orientar a organização da Modalidade do Ensino Fundamental Educação de Jovens e Adultos no intuito de unificar e elucidar a proposta pedagógica, a estruturação e a documentação desta modalidade nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Porto Alegre (RME/POA). Nesse sentido, amparamos a escrita na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.694/1996), nas Resoluções 01/2021 do CNE/CEB e 23/2021 do CME/POA, no Parecer 11/2000 do CNE e no Caderno Pedagógico 8 (PORTO ALEGRE, 1997). As disposições aqui estabelecidas foram elaboradas e debatidas com o Grupo de Trabalho da EJA - formado por Coordenadores de 06 escolas da RME/POA, buscando levar em consideração a realidade e o contexto das diversas instituições escolares da Rede, bem como o público que é atendido nesses espaços escolares.

**1. Proposta Pedagógica, Organização Curricular e Totalidades de
Conhecimento:**

Historicamente a Educação de Jovens e Adultos no Município de Porto Alegre é desenvolvida na perspectiva da Educação Popular ou Educação e

Aprendizagem ao Longo da Vida (Art. 8º, Resolução 01/2021 do CNE), exercendo uma função “reparadora, equalizadora e qualificadora” (PORTO ALEGRE, 2023). A escola precisa considerar que o público da EJA é diverso, porém, fundamentalmente trabalhador. Diante disso é necessário que sejam observados os interesses desse estudante, pois como trabalhador ele busca na escola um complemento à construção da reflexão da sua prática social.

A organização curricular das Escolas com EJA deve ser referenciada pela experiência de vida de seus educandos no mundo do trabalho e também das competências e habilidades formais que explicam a realidade trazida por eles, sendo produtiva uma metodologia que considere estes sujeitos como produtores de conhecimento e levando em consideração suas explicativas sobre a realidade que o cerca e sua transposição.

[...] A metodologia precisa ser criada de tal forma que sistematize o que o educando detém de modo fragmentado, sem, no entanto, perder de vista a qualidade do trabalho e a necessidade de avançar no menor tempo possível. [...] Na experiência *TOTALIDADES DE CONHECIMENTO*, os conteúdos se libertam da seriação, da fragmentação, da hierarquização, da descontextualização e das peculiaridades da escola tradicional, passando a ter uma conotação interdisciplinar”.(PORTO ALEGRE, 1997. p.23,24)

Amparados no Caderno Pedagógico 8, a estrutura curricular desta modalidade deve ser fundada em três concepções básicas: interdisciplinaridade, formação do senso crítico e o aluno como ser-presente.

- Interdisciplinaridade: abordagem conjunta e articulada de um conceito, objeto, por meio de diversos métodos, instrumentos e teorias, buscando romper com a divisão do currículo tradicional.
- Formação do senso crítico: desenvolvido a partir de situações-problemas propostas pelos professores, oportunizando a formulação de hipóteses por parte do estudante que são formadas por pólos contraditórios - o universo de informações, teorias e inter-relações de conceitos, que compõem uma visão particular de mundo do estudante, e uma visão universalizada no âmbito do conhecimento científico. Este senso crítico leva a

sensação de eficácia do sujeito sobre o ato de aprender-conhecer-ensinar.

- Aluno ser-presente: o aluno deve ser evidenciado concretamente em aula, o que ocorre a partir da comparação do indivíduo com o grupo, levando em consideração toda a complexidade do sujeito bem como seus atravessamentos.

De forma a corroborar com as concepções acima expostas, a Secretaria incentiva que as escolas proponham o ensino por meio de projetos temáticos, projetos de pesquisa ou organização do planejamento por temas geradores. A instituição tem autonomia para buscar privilegiar os saberes dos alunos que possam vir a proporcionar a construção e reconstrução dos conceitos e do conhecimento, possibilitar a interação do grupo de estudantes, através da análise e reflexão quanto às práticas sociais, dos valores e atitudes necessários para a relação sujeito/sujeito e sujeito/mundo. A tarefa docente é a de contribuir para tornar conscientes as causas que fazem com que a realidade seja o que é e as possibilidades para sua superação e transformação.

A partir dessa compreensão de proposta pedagógica e curricular que a EJA da RME/POA se organiza em Totalidades de Conhecimento. As Totalidades são divididas em T1, T2, T3 (Totalidades Iniciais), T4, T5 e T6 (Totalidades finais). Elas não devem representar etapas estanques ou uma sequência linear, de modo que não seja necessário partir de uma para chegar à outra.

Art. 13. Os currículos dos cursos da EJA, independente de segmento e forma de oferta, deverão garantir, na sua parte relativa à formação geral básica, os direitos e objetivos de aprendizagem, expressos em competências e habilidades nos termos da Política Nacional de Alfabetização (PNA) e da BNCC, tendo como ênfase o desenvolvimento dos componentes essenciais para o ensino da leitura e da escrita, assim como das competências gerais e as competências/habilidades relacionadas à Língua Portuguesa, Matemática e Inclusão Digital.(BRASIL, 2021 - Resolução 01/2021 do CNE)

As Totalidades de Conhecimento 1, 2 e 3 correspondem ao processo de Alfabetização. As turmas são atendidas por um professor referência, para uma média de 25 alunos. As totalidades 1, 2 e 3 tem duração de 800h/aula cada.

Todas as totalidades abrangem os componentes curriculares previstos na BNCC. As turmas das totalidades de Conhecimento 4, 5 e 6 são atendidas com um professor para cada componente curricular e a carga horária idêntica para cada disciplina, será enfatizada em horas-aula através do ensino indireto por meio de atividades não presenciais, respaldado pelo Art. 18º da Resolução 01/2021 do CNE e pelo Art. 15º da Resolução 23/2021 do CME. Cada uma das totalidades finais (4, 5 e 6) tem duração de 800h/aula, assim como as totalidades iniciais, as finais são totalidades anuais divididas em dois semestres letivos¹.

Art. 7º A duração dos cursos de EJA e o tempo mínimo de integralização de estudos é o decurso entre o início das atividades escolares e o último momento previsto para sua conclusão, o que levará à expedição do correspondente certificado. § 1º A duração do curso obedecerá ao que segue: I – para os anos iniciais do EF, será definida pelas próprias instituições de ensino; e II – para os anos finais do EF a duração é de 1.600 horas. § 2º O calendário anual para o cumprimento da carga horária do curso de EJA deve acompanhar o calendário escolar da respectiva instituição de ensino. (Resolução 23/2021 do CME/POA)

2. Objetivos da EJA na RME/POA:

Tendo como referência o Caderno Pedagógico 8, Educação de Jovens e Adultos de Porto Alegre tem por objetivos:

- Incentivar a conclusão do Ensino Fundamental e a continuação dos estudos dos jovens e adultos por meio da compreensão da importância da educação através do processo de significação do próprio educando sobre ela, promovendo a inclusão no mundo do trabalho;
- Oportunizar a todos os estudantes que sejam atendidos nas suas necessidades e especificidades, propiciando formas alternativas de

¹ A mantenedora sugere que a totalidade 4 tenha duração de 800h/aula divididas em dois semestres e as totalidades 5 e 6 têm duração mínima de 400h/aula cada.

A sugestão de organização da carga horária mínima de 3.200h/aula para a conclusão do Ensino Fundamental da EJA da RME/POA busca evitar a evasão dos estudantes e incentivar o término deste nível de ensino e se ampara no Art. 37. da LDBEN (1996) “§ 2o O Poder Público viabilizará e estimulará o acesso e a permanência do trabalhador na escola, mediante ações integradas e complementares entre si”.

estudo, incluindo oficinas, palestras, cursos e outras atividades teórico-práticas, considerando o tempo e formas de aprendizagem;

- Criar condições para que os estudantes da Educação de Jovens e Adultos possam desenvolver, de forma integral, habilidades e competências necessárias à sua inserção nas diferentes dimensões sociais, no mundo do trabalho, nos espaços da estética e na abertura dos canais de participação cidadã;
- Propiciar acesso ao domínio da escrita e da leitura, promovendo a participação em atividades sociais, econômicas, políticas e culturais;
- Estimular o acesso ao conhecimento das habilidades e tecnologias, que os ajudarão a perceber e participar das mudanças sociais e culturais.

3. Matrícula e Classificação dos estudantes:

Buscando evitar a desistência no ato da matrícula do estudante pela burocratização do processo, propomos duas estratégias:

- Estudantes com histórico escolar: realizar a matrícula na totalidade que corresponde ao ano escolar registrado no histórico escolar, considerando o exposto na LDB 9394/96, art 23:

§ 1º A escola poderá reclassificar os alunos, inclusive quando se tratar de transferências entre estabelecimentos situados no País e no exterior, tendo como base as normas curriculares gerais.

- Estudantes sem histórico escolar: deve-se realizar uma avaliação para a classificação do estudante na totalidade adequada considerando as habilidades apresentadas (amparada no Artigo 9 da Resolução 23/2021).

Lembramos que, quando ocorrer o procedimento de classificação inicial do estudante, este fato deve constar na documentação a ser expedida às e aos estudantes.

A matrícula na EJA pode ser realizada a qualquer momento e, quando “na hipótese da ou do estudante vir a se matricular após o início do ano letivo, o

cômputo da frequência deverá ocorrer a partir de sua matrícula até o final do período letivo da escola, calculando-se o percentual sobre o total de carga horária, nos termos do artigo 2º, § 1º da Resolução CME/POA nº. 16/2016 (Artigo 10 da Resolução 23/2021).

Enfatizamos que o(a) responsável pelo estudante menor de idade deve estar presente no momento da matrícula do mesmo para que o processo seja efetivado, visto que é necessária a sua assinatura para a conclusão do processo.

4. Registro das atividades não presenciais:

As **atividades não presenciais** atendem a realização das reuniões com o corpo docente, semanais nas sexta-feiras. Estas atividades são planejadas pelo grupo de professores, articulada pelo coordenador da EJA, disponibilizadas semanalmente e registradas como ATIVIDADE NÃO PRESENCIAL.

O planejamento e registro destas atividades não presenciais deverá ser organizado por cada escola, a fim de atender que se cumpra a carga horária prevista.

Cabe ressaltar que a realização de trabalhos em horas não presenciais é a de facilitar a percepção do fato de que se pode aprender em todos os momentos, sendo de suma importância que a escola, seu corpo docente faça as devidas combinações da forma de apresentação e avaliação dos resultados das produções destas horas **registrando no caderno de chamada o retorno desta atividade com PR (presença remota)**. Ressaltamos que as atividades não presenciais estão amparadas pelo Art. 18º da Resolução 01/2021 do CNE e pelo Art. 15º da Resolução 23/2021 do CME, no que tange a utilização de no máximo 20% da carga horária.

5. Avaliação

A avaliação é processual, permanente, dialógica e registrada de várias formas todos os dias, a fim de acompanhar o processo evolutivo do estudante. A partir destes princípios a avaliação assume a função **diagnóstica** quando investiga os conhecimentos prévios, e **formativa** no acompanhamento das etapas de aprendizagem e do percurso pessoal, levando em consideração as características específicas do nível de ensino da EJA e a formação básica para o exercício da cidadania. Nesse sentido, a avaliação deve estar comprometida em zelar pela aprendizagem das e dos estudantes, conforme art. 13, III da LDBEN.

A avaliação não se resume a verificar a aprendizagem e classificar o estudante, sobretudo na EJA. Ela deve ser o exame de todo o processo de ensino e aprendizagem. Um processo que valoriza as experiências e os saberes de cada sujeito como ponto de partida, tomando-os como parâmetro de si mesmo e integrando-os no trabalho avaliativo para que se percebam como protagonistas da construção de sua aprendizagem e do seu conhecimento.

A avaliação é processual, global e contínua, de forma que os estudantes avancem para a totalidade seguinte a qualquer momento do período letivo tendo como comparativo o seu processo de aprendizagem, podendo este ser realizado quantas vezes forem necessárias ao longo deste período. Corroborando com o exposto, apresentamos a Resolução CME/POA nº 23/2021, de 2 de dezembro de 2021, em seu Art. 14: A avaliação contínua e cumulativa do desempenho das e dos estudantes na EJA, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos, dá-se ao longo do ano escolar, assegurada a possibilidade de avanço em qualquer época do ano. O resultado final do estudante é definido apenas ao término do ano letivo (aprovado ou permanência). Caso ele progrida durante o ano letivo para outra totalidade, este fato deve ser registrado como **avanço**.

a. Avanço:

O Avanço está previsto no inciso V, alínea c do art. 24 da LDB 9394/96, "possibilidade de avanço nos cursos e nas séries mediante verificação do

aprendizado”, por meio da classificação. Esta é uma possibilidade de posicionar o estudante que pode ser realizada por promoção (na mesma escola), transferência ou independente de escolarização anterior, mediante avaliação².

Os registros dos Avanços deverão ser **individuais**, comprovados, documentados e acompanhados pelo apoio pedagógico da escola e devem estar amparados no PPP (Projeto Político Pedagógico) e Regimento Escolar (RE). O instrumento para a realização do Avanço deve ser elaborado juntamente com todos os professores envolvidos no processo, considerando todas as Áreas do Conhecimento e a menção utilizada para expressar este resultado será **AV (AVANÇO)**, não sendo menção de resultado final. O processo de avanço deve ser devidamente comprovado com registros a serem realizados pelos professores e registrado em ata sob a responsabilidade da escola, conforme exposto na Resolução 23/2021 CME/POA (modelo em anexo). A ata deve ser assinada pelo secretário escolar, pela direção e pelo(s) professor(es).

b. Expressão dos resultados - anos iniciais:

Forma de Expressão	T1	T2	T3	T4	T5	T6
Parecer descritivo	x	x	x			
Conceitos (A, P, B, AB e I)				x	x	x
<p>*A, P, B, AB e I. Mínimo para avanço: B. Ao final do semestre letivo, o aluno que não obtiver conceito igual ou superior a B, será submetido ao Conselho Final (CF).</p>						

Assim como nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental regular, nas totalidades iniciais (T1 , T2 e T3) as avaliações serão por meio de parecer descritivo, emitido pelos professores da turma, apresentando a descrição do desenvolvimento dos estudantes nos componentes curriculares que integram o

² No momento do avanço dos estudantes, deve-se atentar à Resolução CNE 01/2021 que prevê a carga horária mínima para as totalidades iniciais de 300h/aula e a Resolução 23/2021 do CME/POA que prevê a carga horária mínima para as totalidades finais de 1.600h não sendo possível o avanço do estudante das totalidades iniciais para as totalidades finais sem o cumprimento de, no mínimo, 300h/aula e nem a conclusão das totalidades finais com carga horária menor que 1.600h/aula.

currículo.

Ressaltamos que o parecer deve contemplar a descrição do processo de aprendizagem do aluno em cada componente curricular - sugerimos que a construção se dê na forma de um parágrafo para cada componente - e também considerar as habilidades desenvolvidas ao longo do semestre, bem como a evolução individual de cada aluno de maneira a comprovar o avanço ou manutenção do estudante.

c. Expressão de resultados- anos finais:

As totalidades finais (T4, T5 e T6) da EJA seguem as mesmas expressões de resultados dos anos finais do Ensino Fundamental regular. Ela se dá por meio de conceitos por componente curricular, no qual o critério mínimo para aprovação é o B.

Os conceitos seguirão a seguinte legenda:

- A: avançado;
- P: proficiente;
- B: básico;
- AB: abaixo do básico;
- I: insuficiente.

6. Frequência dos estudantes

Tendo em vista que o ingresso dos estudantes na EJA se dá a partir dos 15 anos, faz-se necessário reiterar a importância da busca ativa dos educandos de 15 aos 17 anos de idade que frequentam essa modalidade. Assim sendo, quando o estes alunos tiverem frequência menor que 75%, deve ser aberta a FICAI e o processo de busca ativa deve ser iniciado entrando em contato com os responsáveis de forma a resgatar a frequência do estudante e disponibilizando atividades compensatórias, respaldados pelos Artigos 25 e 26 da Resolução 01/2021 do CNE:

Art. 25. Os sistemas de ensino poderão se utilizar do requerimento Ausência Justificada com Critérios (AJUS), e o posterior cumprimento

de atividades compensatórias domiciliares para justificar as ausências de estudantes, tendo em vista a inclusão social plena do jovem, adulto e idoso, a partir do direito à educação, de sua dinâmica de vida e da realidade da sociedade moderna.

Art. 26. O requerimento Ausência Justificada com Critérios (AJUS) deverá ser utilizado nos casos em que o estudante ultrapassar o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de faltas, a solicitação será analisada e, sendo deferida, a aprovação estará vinculada à obtenção de 50% (cinquenta por cento) de rendimento em cada componente curricular, bem como a realização de atividades compensatórias domiciliares.

Os estudantes maiores de idade (com 18 anos ou mais) infrequentes a mais de 30 dias e que a escola não tiver retorno dos contatos podem ter a matrícula cancelada.

Cabe lembrar que, amparados no Artigo 10 da Resolução 23/2021 do CME/POA, é permitida a possibilidade de afastamentos combinados por meio de acordo firmado entre a estudante, o estudante ou seu responsável e a escola devido a situações justificadas, desde que registrado em Termo de Compromisso (em anexo) próprio assinado e arquivado na escola. Alguns pontos devem ser observados, ainda em acordo com esta Resolução:

§ 1º Como determina a Resolução CME/POA n.º 16/2016, é permitida a possibilidade de afastamentos combinados por meio de acordo firmado entre a estudante, o estudante ou seu responsável e a escola, devido a situações de violência, doenças de familiares, trabalho temporário ou a outras situações plenamente justificadas, devendo ficar registrado em Termo de Compromisso próprio assinado e arquivado na escola.

§ 2º O tempo do afastamento previsto no §1º deste artigo deve ser analisado caso a caso e em conjunto com a coordenação pedagógica, o ou a responsável legal e a estudante ou estudante.

§ 3º As situações de afastamentos combinados devem ser acompanhadas por meio da Comissão de Enfrentamento à Infrequência de cada escola.

Art. 11 Em casos de infrequência escolar, a equipe pedagógica, as professoras e os professores devem organizar um plano complementar de ensino para reparar essa infrequência e compensar as aprendizagens, a fim de possibilitar o avanço da escolaridade.

Há ainda de se levar em consideração a alternativa da EJA Direcionada, explicitada no Art. 19. da Resolução 01/2021 do CNE, onde o estudante trabalhador matriculado em qualquer totalidade da EJA que enfrenta dificuldades em participar das atividades no início ou no fim do turno de estudo pode realizar atividades previamente planejadas pelos professores para cumprir a carga horária faltante.

7. Horário de atendimento e Planejamento Pedagógico

No intuito de favorecer o planejamento pedagógico dos professores da EJA, estabelecer uma uniformidade de atendimento desta modalidade no ensino noturno da Rede e favorecendo o engajamento dos estudantes que necessitam de um horário de atendimento mais tardio, unificamos o horário de atendimento desta modalidade na Rede, tendo o horário de início às 18h15 ou 18h30 e término às 22h15h ou 22h30, respeitando a carga horária diária de 4 horas.

As reuniões de planejamento pedagógico ocorrem nas sextas-feiras, onde **todos os professores** devem comparecer presencialmente em suas escolas por um período de 02 horas para planejar em acordo com as demandas pedagógicas daquele momento, podendo este momento ser destinado para reuniões de planejamento coletivo, planejamento de atividades não presenciais, planejamento de aulas e planos de estudos trimestrais/semestrais, elaboração de pareceres, conselhos de classe, reuniões de atendimento a estudantes, entre outras demandas que envolvam questões relacionadas ao pedagógico da escola que não o atendimento aos estudantes com aula presencial.

Nas escolas que atendem aos estudantes por 3horas e 30min por dia ao longo da semana, realizam o envio de atividades não presenciais como complemento a carga horária de 4h/aula diárias e os atendem nas sextas-feiras por meio de parcerias/convências/oficinas voluntárias, como ocorre no CMET Paulo Freire e na EMEF Porto Alegre, as reuniões de sexta-feira devem também ser presenciais, mas com duração de 3horas e 30min.

Caso haja alguma escola que utiliza de uma estratégia quinzenal de atendimento aos estudantes nas sextas-feiras com atividades diferenciadas, esta deve atentar aos 20% de redução de carga horária prevista em lei ao servidor que trabalha em regime de atendimento noturno e deve reorganizar o horário de atendimento nestas semanas.

Os professores que atuam no turno da noite, tem redução de carga horária de 2 (duas) horas semanais de acordo com o Plano de Carreira do

Município de Porto Alegre. Sendo assim, a carga horária dos professores da EJA deverá ser assim distribuída:

Professores com carga horária de 20 horas na EJA da mesma escola:

- 12 horas com estudantes;
- 2 horas de redução de carga horária;
- 4 horas planejamento fora da escola (HAFE);
- 2 horas de participação na reunião presencial nas sextas-feiras (HADE).

Professores com carga horária de 20 horas, divididas em duas escolas:

- 12 horas com estudantes;
- 2 horas de redução de carga horária;
- 4 horas de planejamento fora da escola (HAFE);
- 2 horas de participação na reunião presencial nas sextas-feiras (HADE);
- Revezar entre as duas escolas a participação nas reuniões presenciais de sextas-feiras (quinzenalmente).

OBS: Caso o professor cumpra 6 horas em cada escola, o planejamento fora da escola (HAFE) terá que ser dividido em 2 noites.

• Professores com carga horária de 10 horas na EJA (que complementam sua carga horária no dia):

- 6 horas com estudantes;
- 1 hora de redução de carga horária;
- 3 horas de planejamento (HADE e HAFE), incluindo a reunião presencial na sexta-feira. Sendo 1h30min para HADE e 1h30min para HAFE

Orientamos as escolas que contam com professores de 10h no quadro organizem-se de forma a garantir o registro de efetivo exercício da função destes professores, sendo que, caso necessário, façam a liberação da

participação dos docentes nos planejamentos de sexta-feira presencial. Solicitamos também que, na medida do possível, haja uma alternância da participação destes professores nas reuniões de planejamento pedagógico, quando este estiver atuando em mais de uma escola.

Reiteramos que os servidores que atuam na modalidade EJA - assim como nas demais - devem realizar a marcação de seu ponto de acordo com sua escala, iniciando seu turno às 18h15 ou 18h30 e finalizando às 22h15 ou 22h30 - exceto casos em que houver redução do atendimento ao longo da semana, conforme previsto no Plano de Carreira do servidor.

Opções de atendimento aos estudantes e realização das reuniões de sexta-feira:

- **OPÇÃO 1 - 2ª à 6ª: 18h15 às 21h45 ou 18h30 às 22h** com atendimento presencial - **30min por dia de redução para professores e estudantes com atividades não presenciais** e sexta-feira atendimento dos estudantes com oficinas ou parcerias. Os professores cumprem o planejamento presencial às sextas-feiras também de 18h30 às 22h, tendo respeitada a sua redução de 20% da carga horária diluída ao longo da semana. Visa diminuir a evasão por falta de transporte às 22h30.
- **OPÇÃO 2 - 2ª à 5ª: 18h15 às 22h15 ou 18h30 às 22h30** com atendimento presencial e sexta-feira com envio de atividade não presencial. Os professores realizam planejamento presencial de 2 horas nas sextas-feiras e utilizam a redução de 20% para o restante da carga horária .

8. Oficinas e parcerias para a qualificação profissional:

A EJA é uma modalidade de ensino que prevê a contabilização de carga horária de ensino profissional junto a carga horária de atendimento do Ensino Fundamental. Diante disso, incentivamos às escolas a participação em editais e o estabelecimento de parcerias com instituições de ensino, de qualificação profissional, a adesão a oficinas e palestras oferecidas por diversos órgãos,

como o Ministério Público do Trabalho, como uma forma de atender aos estudantes às sextas-feiras com atividades diversificadas voltadas para o mundo do trabalho e seus projetos de vida. Tal ação busca fortalecer o engajamento dos estudantes, dando uma perspectiva de futuro e garantindo o atendimento presencial de todos durante todos os dias da semana, mantendo uma rotina que tem por intenção colaborar com aumentar a frequência e finalização dos estudos desse público.

9. Calendário:

Considerando que 29 das 31 escolas da RME/POA atendem a modalidade EJA apenas no turno noite e possuem o Ensino Fundamental regular nos turnos de manhã e tarde, a data de início, término e recesso escolar será a mesma do calendário escolar do Ensino Fundamental regular para toda a Rede.

Para a modalidade da EJA teremos algumas particularidades específicas como uma previsão de período de formatura simbólica ao final do primeiro semestre do ano, sábados de formação como pagamento do recesso de fevereiro (apenas dois sábados para festividades) e a não adesão aos alinhamentos pedagógicos mensais - tendo em vista que a EJA conta com as reuniões semanais às sextas-feiras, serão apontadas e acordadas a cada construção do calendário anual escolar.

Cordialmente,

Izabel Christina Brum Abianna
Diretora Pedagógica

Elisangela Krafchinski Trentin
Coordenadora da Gestão Pedagógica

Jacqueline Zilberstein
Assessora Educação de Jovens e Adultos

Elmar Soero de Almeida
Coordenador da EJA do CMET Paulo Freire

José Roque Bernardes Justino
Coordenador da EJA da EMEF Nossa Senhora de Fátima

Nara Santos Bueno
Coordenador da EJA da EMEF José Mariano Beck

Paulo César Estait Garcia
Coordenador da EJA da EMEF EMEF Prof.º Anísio Teixeira

ANEXO I - MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO PARA AFASTAMENTO
COMBINADO - ESTUDANTE DE 18 ANOS OU MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EMEF _____

TERMO DE COMPROMISSO PARA AFASTAMENTO COMBINADO

Eu, _____, matrícula no
SEI-PROCEMPA nº _____ solicito afastamento temporário da
EMEF _____ da turma _____
por um período de _____ dias, pelo motivo de
_____,
me comprometendo de retomar e a frequentar as atividades letivas regulares ao
término deste período, estando ciente de que o não retorno acarretará na perda de
minha vaga.

Porto Alegre, ___ de _____ de 202__

Assinatura do(a) estudante

Direção/SOE

ANEXO II - MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO PARA AFASTAMENTO
COMBINADO - ESTUDANTE MENOR DE 18 ANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EMEF _____

TERMO DE COMPROMISSO PARA AFASTAMENTO COMBINADO

Eu, _____, responsável pelo(a) estudante(a) _____, de matrícula no SEI-PROCEMPA nº _____, solicito afastamento temporário deste(a) estudante da EMEF _____ da turma _____ por um período de _____ dias, pelo motivo de _____, me comprometendo de retomar e a frequentar as atividades letivas regulares ao término deste período, estando ciente de que o não retorno acarretará na perda de minha vaga.

Porto Alegre, ____ de _____ de 202__

Assinatura do(a) estudante

Direção/SOE

Assinatura do(a) responsável

*A cópia deste Termo será protocolada junto ao Conselho Tutelar, conforme determina o art. 10 da Resolução CME/POA 16/2016.



ANEXO III - MODELO DE ATA DE AVANÇO DE ESTUDOS - TOTALIDADES INICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EMEF _____

ATA DE AVANÇO DE ESTUDOS

Aos _____ dias do mês de _____ de _____, o(a) aluno(a) _____, cursou a Totalidade de Conhecimento _____ da modalidade Educação de Jovens e Adultos do Ensino Fundamental até a presente data, contabilizando a carga horária de _____ horas e foi promovido(a) para a Totalidade de Conhecimento _____ conforme parecer descrito pelos professores em anexo.

Assinatura dos professores:

Assinatura do(a) estudante ou responsável (se menor de idade):

Assinatura da direção/secretário(a):

Porto Alegre, ____ de _____ de 202__.

ANEXO IV - MODELO DE ATA DE AVANÇO DE ESTUDOS - TOTALIDADES FINAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EMEF _____
ATA DE AVANÇO DE ESTUDOS

Aos _____ dias do mês de _____ de _____, o(a) aluno(a) _____, cursou a Totalidade de Conhecimento _____ da modalidade Educação de Jovens e Adultos do Ensino Fundamental até a presente data, contabilizando a carga horária de _____ horas e foi promovido(a) para a Totalidade de Conhecimento _____. O (A) aluno (a) foi submetido a avaliação e obteve os seguintes resultados:

COMPONENTE CURRICULAR	CONCEITO
Língua Portuguesa	
Língua Estrangeira	
Artes	
Educação Física	
Matemática	
Ciências	
História	
Geografia	

Assinatura dos professores:

Assinatura do(a) estudante ou responsável (se menor de idade):

Assinatura da direção/secretário(a):

Porto Alegre, ____ de _____ de 202__.